
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 651, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 37.442.369,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.442.369,83 (Trinta e Sete Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236113494963	- SEDUC 0102	459061	3.431.000,00
171022833100009037	- Enc. SEFA 0124	339047	700.000,00
211010618113426352	- SEGUP 0101	339030	1.685.000,00
211010618113426352	- SEGUP 6101	449052	3.316.185,00
211010618113427406	- SEGUP 0101	444051	150.000,00
211010618113427406	- SEGUP 0101	449051	946.070,94
291012678213506417	- SETRAN 0131	449035	1.000.000,00
291012678213506417	- SETRAN 0131	449092	975.392,00
291012678213507428	- SETRAN 0101	449092	8.554.617,17
291012678213507429	- SETRAN 0131	449051	9.673.233,00
291012678213507429	- SETRAN 0131	449092	3.351.375,00
401010618113426351	- Polícia Civil 0101	449052	378.853,00
401010624313057335	- Polícia Civil 0101	444051	339.000,00
401010624313057335	- Polícia Civil 0101	449051	1.974.000,00
431010824413567439	- SEAS 0101	449039	37.537,60
431010830613726148	- SEAS 6101	333039	211.859,65
431010830613726148	- SEAS 6101	339039	150.000,00
431010830613726148	- SEAS 6101	449052	21.052,63
492011339213662580	- FCV 0260	339030	14.872,00
492011339213662580	- FCV 0260	339036	20.940,00
492011339213662580	- FCV 0260	339047	4.188,00
522010342113166296	- SUSIPE 6101	449052	15.303,85
691012369513287397	- SETUR 0101	449051	491.889,99
TOTAL			37.442.369,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011203213496404	- SEDUC 0102	449052	22.500,00
161011212212974534	- SEDUC 0102	449052	1.500.000,00
161011212213491957	- SEDUC 0131	449051	900.000,00
161011224313057338	- SEDUC 0102	449052	600.000,00
161011236113494963	- SEDUC 0131	449052	2.048.909,00
161011236113494963	- SEDUC 0102	449052	17.100,00
161011236213494964	- SEDUC 0131	449052	700.000,00
161011236213494964	- SEDUC 0102	449052	20.000,00
161011236213494964	- SEDUC 0102	459061	424.000,00
161011236213496715	- SEDUC 0131	449051	328.738,00
161011236213497426	- SEDUC 0131	449051	8.502.353,00
161011236213497448	- SEDUC 0102	449052	30.000,00
161011236313494969	- SEDUC 0102	449052	50.000,00
161011236313497449	- SEDUC 0131	449051	2.520.000,00
161011236413497425	- SEDUC 0102	449052	600.000,00
161011236613166416	- SEDUC 0102	449052	5.400,00
161011236613496046	- SEDUC 0102	449092	6.000,00
161011236613496178	- SEDUC 0102	449052	30.000,00
161011236713496625	- SEDUC 0102	449052	18.000,00
161011239213626514	- SEDUC 0102	449052	18.000,00
161011257213497450	- SEDUC 0102	449052	30.000,00
161011278513496413	- SEDUC 0102	449052	30.000,00
161011281213676411	- SEDUC 0102	449052	30.000,00
211010618113426351	- SEGUP 0101	449052	6.097.255,94
291012645113467484	- SETRAN 0101	449051	1.350.000,00
291012678113501538	- SETRAN 0101	449051	2.200.000,00
291012678213506415	- SETRAN 0101	449052	1.350.000,00
291012678213507429	- SETRAN 0101	449051	500.000,00
291012678213507429	- SETRAN 6101	449051	65.756,73
291012678213507430	- SETRAN 0101	449051	1.000.000,00
291012678213507432	- SETRAN 0101	449051	500.000,00
291012678213507505	- SETRAN 0124	449051	700.000,00
291012678213507505	- SETRAN 0101	449051	1.568.815,00
291012678413131954	- SETRAN 0101	449051	20.045,44
401010618113427409	- Polícia Civil 0101	449051	191.853,00
401010618113437410	- Polícia Civil 0101	449051	2.500.000,00
431010812212974534	- SEAS 0101	339039	301.859,65
431010824413566442	- SEAS 0101	339014	21.052,63
431010824413566746	- SEAS 0101	339039	60.000,00
431010824413567443	- SEAS 0101	449051	37.537,60

522010342113166296 - SUSIPE 6101	339030	15.303,85
672011648213207393 - COHAB 0260	449051	40.000,00
691012312212974534 - SETUR 0101	449052	491.889,99
TOTAL		37.442.369,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.399.de 17/05/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ